



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
ESTADO - MAIOR**



**PORTARIA PMDF Nº 943, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Aprova as Normas para confecção, apresentação e avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso (NTCC).

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 7.165/2010, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas para confecção, apresentação e avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso (NTCC), conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria aplica-se retroativamente aos cursos em andamento na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria PMDF Nº 866, de 17 de julho de 2013.

**ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA – CEL QOPM  
Comandante-Geral**

ANEXO A  
NORMAS PARA CONFECCÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHOS DE  
CONCLUSÃO DE CURSO (NTCC)

## 1. FINALIDADE

Estabelecer as Normas para a confecção, apresentação e avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso – NTCC, a serem elaborados pelos alunos dos cursos CAE QOPM, CAO QOPM, CAO AEM, CFO QOPM, CHOS, CHOAE, CAEP, CAP e CFP, bem como dos demais cursos de graduação e pós-graduação realizados no âmbito da Corporação.

## 2. REFERÊNCIAS

- a) Lei n° 9394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) Lei n° 10861/2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;
- c) Decreto n° 5773/2006 - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;
- d) Resolução CNE 01 de 2007 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização;
- e) Portaria Normativa 40 do MEC - Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior o sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições;
- f) Portaria PMDF n. 917/2014 – Normas Gerais de Ensino - NGE
- g) Portaria PMDF n. 556/2007 – Normas Gerais de Medidas da Aprendizagem – NGMA/PMDF;
- h) Parecer CNE/CES 68/2013 - Credenciamento do Instituto Superior de Ciências Policiais, a ser instalado em Brasília, Distrito Federal.

## 3. DA OBRIGATORIEDADE

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) fará parte do currículo do CAE QOPM, CAO QOPM, CAO AEM, CFO QOPM, CHOAE, CHOS, CAEP, CAP e CFP e de outros cursos em nível de graduação ou especialização e terá sua confecção, apresentação e avaliação regulamentadas na presente norma.

## 4. DA CONFECCÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- a) Enquanto não aprovado o Manual de Trabalhos de Conclusão de Curso da PMDF, os trabalhos deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- b) O TCC a ser apresentado, individualmente, será:
  - b.1 Artigo Científico para os cursos CAE QOPM, CAO QOPM, CAO AEM, CHOS, CFO e demais cursos de pós-graduação *lato sensu*, Para o CAO QOPM o Artigo Científico deverá ser submetido a banca examinadora e para os demais cursos, deverá ser regulado em Plano de Curso. Deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) laudas de elementos textuais.
  - b.2 Monografia para o bacharelado em Ciências Policiais. Deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 80 (oitenta) laudas de elementos textuais.
  - b.3 Relatório de Prática Profissional para o CHOAE e CFP. Sua definição dar-se-á em conjunto com o professor/instrutor da matéria de Metodologia Científica e a Divisão de Ensino da Unidade Escola.
  - b.4 Resenha Crítica para o CAP e CAEP. Sua definição se dará em conjunto com o professor/instrutor da matéria de Metodologia Científica e a Divisão de Ensino do CAEAp. Deverá

conter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas de elementos textuais.

c) Os TCCs devem ser confeccionados individualmente e sua regulamentação deve constar nos planos de curso juntamente com os prazos relativos à sua confecção.

d) Excepcionalmente, considerando as condições de funcionamento dos cursos, o Chefe do DEC/Reitor do ISCP poderá autorizar a elaboração de TCC em duplas.

## 5. DOS ORIENTADORES

O Orientador metodológico será o professor/instrutor da matéria de Metodologia Científica ou correspondente.

O Orientador de Conteúdo será de livre escolha do próprio aluno, podendo ser um militar ou civil, com titulação acadêmica compatível, devendo possuir, no mínimo, pós-graduação *latu sensu* ou no caso de militares o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. A indicação deverá ser feita mediante “parte”, anexando obrigatoriamente o Currículo do indicado que será submetido à aprovação da Divisão de Ensino da Unidade promotora/coordenadora do curso.

## 6. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DO TCC

O TCC será avaliado nos seguintes aspectos, conforme critérios previstos nos anexos a esta Norma:

a.1 Apresentação do trabalho e arguição do aluno (banca examinadora) – Anexo A

a.2 Metodologia Científica utilizada - Anexo B

a.3 Correção da Língua Portuguesa - Anexo C

a) A Monografia deverá ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da apresentação, em formato digital para a Divisão de Ensino da Unidade promotora do curso, acompanhado de 5 (cinco) cópias encadernadas com espiral, assim destinadas: 1 (uma) para a correção da Metodologia Científica; 1 (uma) para correção da Língua Portuguesa e 03 (três) para os membros convidados da Banca Examinadora.

b) O Artigo Científico deverá ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da apresentação, em formato digital para a Divisão de Ensino da Unidade promotora do curso, acompanhado de 5 (cinco) cópias encadernadas com espiral no caso de apresentação à Banca Examinadora e de 3 (três) cópias, no caso de não apresentação, assim destinadas 1 (uma) para a correção da Metodologia Científica; 1 (uma) para correção da Língua Portuguesa e 3 (três) para os membros convidados da Banca Examinadora (no caso de apresentação a Banca).

c) O Relatório de Prática Profissional será avaliado pelo professor da disciplina de Prática Profissional e deverá ser entregue em formato digital para a Divisão de Ensino da Unidade Escola, acompanhado de 2 (duas) cópias encadernadas, em espiral, para a avaliação da Metodologia Científica e correção da Língua Portuguesa.

d) A Resenha Crítica será avaliada pelo professor de Metodologia Científica e deverá ser entregue em formato digital para a Divisão de Ensino da Unidade Escola, acompanhado de 2 (duas) cópias encadernadas, em espiral, para a avaliação da Metodologia Científica e correção da Língua Portuguesa.

A avaliação de Metodologia Científica do TCC será realizada pelo titular da disciplina ou por profissional contratado para este fim. Na impossibilidade dos dois primeiros, o DEC poderá nomear profissionais detentores de titulação e conhecimento necessários para a correção dos trabalhos.

A correção da Língua Portuguesa do TCC será realizada por profissionais ou equipes contratados para este fim. Na impossibilidade da contratação destes profissionais ou equipes, o DEC poderá nomear profissionais detentores do conhecimento necessário para a correção dos trabalhos.

Após a correção final, os Artigos Científicos e Monografias deverão ser compilados em volumes a serem entregues em 2 (duas) vias encadernadas em capa dura, azul para Monografia e preta para Artigo Científico, e entregues na Divisão de Ensino da Unidade Escola, obrigatoriamente, até o final do curso. A Divisão de Ensino será responsável por providenciar a compilação dos artigos.

## 7. DO CÁLCULO DA NOTA DO TCC

A nota do TCC (Artigo Científico e Monografia) será realizada em duas etapas, calculadas da seguinte forma:

### 1ª Etapa: NOTA DA BANCA EXAMINADORA

Será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação individual realizada pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora, conforme Anexo A, descontados os pontos perdidos por penalizações referentes à falta de pontualidade na entrega do trabalho e descumprimento do tempo para apresentação.

$$NBE = (1^{\circ}Mb. + 2^{\circ}Mb + 3^{\circ} Mb)/3 - PPT$$

Onde:

NBE – Nota da Banca Examinadora.

1º/2º/3ºMb – Nota dos Membros da Banca Examinadora.

PPT – Pontos perdidos decorrente do tempo na apresentação (conforme n. 9 letra b).

### 2ª Etapa: NOTA DO TCC

A nota do TCC será dada pela fórmula abaixo constituída das notas de metodologia científica, do uso da Língua Portuguesa e da Banca Examinadora, apuradas conforme os anexos (A, B e C).

$$NTCC = (0,4 \times MC + 0,2 \times LP + 0,4 \times BE) - PPA$$

Onde:

NTCC – Nota do TCC

MC – Nota de Metodologia Científica

LP – Nota do Uso Correto da Língua Portuguesa

BE – Nota da Banca Examinadora

PPA – Pontos perdidos no atraso da entrega (conforme n. 9 letra a)

No caso de não haver apresentação do TCC à banca examinadora, a nota do TCC será dada pela fórmula abaixo, constituída das notas de metodologia científica e do Uso Correto da Língua Portuguesa apuradas conforme os anexos (B e C).

$$NTCC = (0,6 \times MC + 0,4 \times LP) - PPA$$

Onde:

NTCC – Nota do TCC

MC – Nota de Metodologia Científica

LP – Nota do Uso Correto da Língua Portuguesa

PPA – Pontos perdidos no atraso da entrega (conforme n. 9 letra a)

## 8. DA APRESENTAÇÃO DO TCC

a) Na apresentação do TCC, Monografia e Artigo Científico, quando exigido, cada aluno terá entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos para fazer expor seu trabalho. A Banca Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para argui-lo sobre os aspectos do trabalho.

b) O aluno deverá solicitar, junto à coordenação do curso, os recursos que irá utilizar na apresentação.

c) As Bancas Examinadoras para as Monografias e Artigos Científicos serão compostas por 03 (três) membros, policiais, militares ou civis convidados pela Unidade de Ensino, com excelência no conhecimento do assunto de que trata o TCC. O militar mais antigo dos membros será o presidente da Banca. Quando houver apenas civis na Banca, o presidente será o de maior titulação.

d) Quando da apresentação do TCC, os membros da Banca Examinadora farão a avaliação de conteúdo e da apresentação oral dos trabalhos conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de Defesa/Arguição (Anexo A).

e) Caso o aluno não faça a apresentação oral, por conta de algum impedimento legalmente previsto (afastamento médico, luto, etc.), o Coordenador do Curso deverá agendar, junto à Divisão de Ensino da Unidade Escola, uma nova data para a apresentação, conforme o calendário do curso.

f) A Divisão de Ensino das UPM's será responsável para escalar um policial militar para exercer a função de Secretário das Bancas Examinadoras.

## 9. DAS PENAS

a) O aluno que não respeitar prazo previsto para entrega do TCC, será penalizado da seguinte forma:

a.1 Atrasos de 1 a 4 dias: 0,15 (quinze décimos) por dia de atraso, descontados diretamente da Nota do TCC (NTCC – 2ª Etapa).

a.2 Atrasos a partir do 5º dia: 0,25 (vinte cinco décimos) por dia de atraso, descontados diretamente da Nota do TCC (NTCC – 2ª Etapa).

b) O aluno também será penalizado na apresentação com a perda de 0,25 (vinte e cinco) décimos, por cada período de 05 (cinco) minutos, descontados diretamente da Nota da Banca Examinadora (NBE – 1ª Etapa).

c) O secretário da Banca Examinadora será o responsável pelo controle do tempo de apresentação do TCC. As penalizações e alterações deverão constar no Relatório Final da Banca Examinadora (Anexo E) onde serão lançadas as notas dos Avaliadores, pontos perdidos por penalizações e observações. Esta ficha deverá ser assinada por todos envolvidos na apresentação do TCC.

## 10. DO PLÁGIO

a) Os indícios de plágio deverão ser comunicados à Divisão de Ensino, por escrito, pelo orientador ou por qualquer um dos avaliadores da Banca Examinadora, da Metodologia Científica e da Língua Portuguesa que após breve parecer encaminhará ao Comandante da Unidade Escola. Caso o parecer da Divisão de Ensino conforme indícios de plágio, o comandante determinará a instauração de procedimento apuratório.

b) Comprovado o plágio, o aluno será considerado REPROVADO no TCC e o Comandante da Unidade Escola deverá encaminhar o Procedimento Apuratório ao Departamento de Controle e Correição da PMDF e determinará a elaboração de novo TCC.

c) Enquanto não for concluído o processo apuratório o aluno não participará dos Atos Oficiais de conclusão do Curso.

d) Caso comprovado o plágio, o aluno não se formará até a elaboração e aprovação de novo TCC.

e) No caso de elaboração de novo TCC, é obrigatório a apresentação do Trabalho a banca examinadora, mesmo nos cursos que não houve esta apresentação.

## 11. DA REPROVAÇÃO DO TCC

- a) Será considerado REPROVADO o discente que não alcançar o grau mínimo de 7,0 (sete), na nota final do TCC (dado pela formula NTCC).
- b) O TCC que não obtive no mínimo 7,0, exceto nos caso de plágio, deverá ser refeito e apresentado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de ciência do aluno, quando será submetido à nova banca, se exigida.
- c) Fica a conclusão do curso e expedição do Certificado condicionados à entrega, apresentação e aprovação por Banca Examinadora do novo TCC.
- d) A nota do TCC não fará parte do cálculo da nota final, que define a classificação do aluno no curso.

## 12. DOS RECURSOS

- a) O recurso deverá ser impetrado à Divisão de Ensino da Unidade, através do coordenador do Curso, que adotará as providências pertinentes.
- b) O Diretor da Diretoria correspondente será a segunda instância de recurso e o Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC), a última instância administrativa para julgamento do recurso.
- c) O prazo para apresentação de recurso será de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado.
- d) O prazo para emitir o respectivo parecer e decisão, em cada instância, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

## 13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Estas normas serão aplicadas em todos os cursos previstos e/ou em andamento na Corporação, a partir da data de sua publicação.
- b) A Designação da Banca deverá constar em Boletim Interno, especificando o TCC a ser avaliado (tema e aluno), data, hora e local da avaliação. Eventuais alterações na composição da Banca Examinadora deverão ser publicadas.
- c) Os casos omissos serão deliberados pelo Chefe do DEC.

ANEXO B  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEC / ISCP

---

AVALIAÇÃO DE MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA  
(TCC – Monografia e Artigo Científico)

ALUNO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: \_\_\_\_\_  
LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

Item	Valor	Obtido
Avaliação da Apresentação Oral		
Clareza da apresentação	0,75	
Objetividade da apresentação	0,75	
Fluência verbal	0,5	
Congruência com o trabalho escrito	1,0	
Linguagem (uso da norma culta)	0,5	
Propriedade no uso de termos técnicos/científicos	0,5	
Desenvoltura ao responder as perguntas realizadas	1,0	
Avaliação do Trabalho Escrito		
Conceitos	1,0	
Criatividade	1,0	
Viabilidade e pertinência das propostas	0,5	
Autenticidade	0,5	
Relevância para a PM	1,0	
Raciocínio lógico e consistência dos argumentos	1,0	
TOTAL		10

DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Avaliador





ANEXO C

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEC / ISCP

---

AVALIAÇÃO DE METODOLOGIA CIENTÍFICA  
(TCC Monografia e Art. Científico)

ALUNO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: \_\_\_\_\_  
LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

Item	Valor	Obtido	Comentários
Formulação do problema	2,0		Observar se a questão norteadora da pesquisa é adequada ao assunto.
Definição dos Objetivos	2,0		Observar se os objetivos de pesquisa são coerentes com o problema proposto. Observar a viabilidade dos objetivos.
Delineamento da Metodologia	3,0		Observar se a Metodologia escolhida é adequada para o cumprimento dos objetivos propostos.
Emprego das normas da ABNT	3,0		Observar o emprego das normas de formatação e elaboração de TCC vigentes na Corporação.
TOTAL	10		

COMENTÁRIOS GERAIS

---

---

---

---

---

---

DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

ANEXO D  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEC / ISCP

---

AVALIAÇÃO DO USO CORRETO DA LINGUA PORTUGUESA

(TCC Monografia e Art. Científico)

ALUNO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: \_\_\_\_\_  
LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

Item	Valor	Obtido	Comentários
Aspectos Gramaticais	4,0		Deverão ser observados os quesitos de acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação.
Propriedade vocabular	1,0		Deverão ser observados os usos das palavras, ou seja, se um vocábulo foi empregado adequadamente – adequação linguística. Observar se o autor domina a linguagem científica.
Coesão	2,0		Observar se os conectivos foram bem empregados. Se não há impropriedades no emprego destes.
Coerência	3,0		Observar se o texto está coerente, ou seja, se não há incoerência nas ideias.
TOTAL			10

COMENTÁRIOS GERAIS

---

---

---

---

---

---

---

DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

ANEXO E  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEC / ISCP

---

RELATÓRIO DA BANCA EXAMINADORA

(TCC Monografia e Art. Científico)

ALUNO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: \_\_\_\_\_  
LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_  
HORARIO: Apresentação: Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ TTotal: \_\_\_\_\_  
                  Arguição: Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ TTotal: \_\_\_\_\_

Avaliador	Nota	Comentários / Observações
1º Avaliador		
2º Avaliador		
3º Avaliador		
SUB-TOTAL		
PENALIDADES	(pontos perdidos)	
Exceder tempo da apresentação.		
NOTA FINAL		

COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES: (Utilizar verso da ficha)

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Avaliadores:

\_\_\_\_\_  
Pres. Banca

\_\_\_\_\_  
1º Membro

\_\_\_\_\_  
2º Membro

\_\_\_\_\_  
Secretário Banca

ANEXO F  
(VERSO)  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEC / ISCP

---

RELATÓRIO DA BANCA EXAMINADORA (Verso ficha)

Observações e comentários:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

AVALIADORES:

\_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_  
Presidente da Banca:

\_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_  
1º Membro:

\_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_  
2º Membro:

\_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_